



Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 9
Nº472

Distribuição
Gratuita

Órgão Oficial do Município-26 de abril de 2012

Editora-chefe: Priscila Rangel da Silva



DECRETO Nº. 042/2012.

Considerado Ponto Facultativo, o dia 30(Segunda-Feira) de abril do corrente.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, e

Art. 1º. Fica considerado Ponto Facultativo, o dia 30 (Segunda-Feira) de abril de 2012 em virtude de ser véspera Dia do Trabalhador, salvo nas repartições cujo serviço a juízo do respectivo Chefe for considerado indispensável.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 24 de abril de 2012.

Lidia Mercedes Oliveira Soares
- Prefeita -

PORTARIA Nº 204/2012, EM 20 DE ABRIL DE 2012.
CONCESSÃO DE PERMUTA

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERAR, a disposição deste Município em **PERMUTA** com a Servidora Estatutária **GELTA LANNES MONTEIRO, Professor de 5ª à 8ª séries**, matrícula nº 0000865, oriunda do Município de Conceição de Macabu, com a Servidora **LILIANE DE MATOS HENRIQUE, Professor A**, matrícula nº 6824, oriunda da Prefeitura Municipal de Macaé, com ônus para os órgãos de origem, pelo período de 21 de março de 2012 à 31 de dezembro 2012, de acordo com o requerimento protocolado sob o nº 3060/2012.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 21 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
- Prefeita -

PORTARIA Nº 205 /2012, EM 20 DE ABRIL DE 2012.
CESSAR OS EFEITOS

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR, OS EFEITOS DA CONTRATAÇÃO do Servidor **FRANCISCO CARLOS FERREIRA MACHADO**, matrícula nº 4623595, da Função de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de abril de 2012, em atenção ao memorando nº 066/2012, protocolado sob o nº 4168/2012.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
- Prefeita -

PORTARIA Nº 032/2012

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar do Cargo em Comissão Símbolo DAS III de Secretária de Vereador, a Srª GRACIKELLY DA FONSECA MUNIZ a partir de 01 de abril de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

MARLON ABREU GOMES
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 033/2012

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão DAS III – Secretário de Vereador o Srº JORGE DA COSTA VALENTE, por indicação do vereador MARLON ABREU GOMES a partir de 01 de abril de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 09 de abril de 2012.
MARLON ABREU GOMES
PRESIDENTE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 198/2012, EM 16 DE ABRIL DE 2012.

NOMEAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Cidadão **HELIO DA SILVA LOBO**, para exercer o Cargo de **COZINHEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de abril de 2012, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2008, devidamente homologado pelo Decreto nº 068, de 15 de julho de 2008.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a

a partir de 16 de abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
- Prefeita -